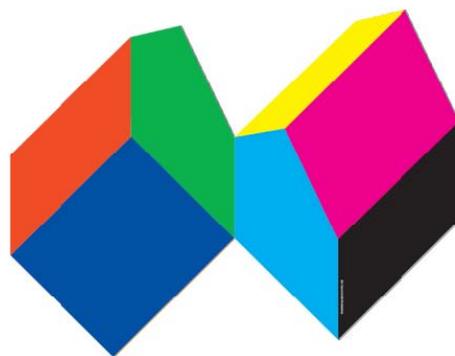


Prémio Casa das Ciências

Classe materiais educativos



casa das ciências

PORTAL GULBENKIAN PARA PROFESSORES
Materiais educativos de professores para professores
validados científica e pedagogicamente

www.casadasciencias.org



Regulamento 2015

Âmbito, Objectivo e Descrição do Prémio

A Casa das Ciências, Portal Gulbenkian para Professores, tem como objectivo primeiro constituir-se como um espaço de partilha e publicação de recursos educativos de qualidade certificada para quem ensina Ciências e Matemática em língua portuguesa.

Nesta perspectiva, o Gabinete Coordenador recolhe e publica, depois de avaliados cientificamente e didacticamente, todos os materiais que os docentes submetam ao portal. Procura, selecciona e valida ainda materiais de reconhecido mérito internacional para adaptação/tradução e disponibilizando-os como modelos para que todos os docentes em língua portuguesa os possam usar.

A Casa das Ciências procura estimular os professores do Ensino Básico e Secundário a submeterem materiais educativos em formato digital para serem avaliados e, eventualmente, a melhorarem as suas submissões em função dos comentários recebidos dos pares que tenham avaliado os seus materiais.

O 'PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS' tem por objectivo distinguir os materiais de qualidade superior, submetidos fundamentalmente por docentes membros da Casa das Ciências, ampliando a visibilidade desta submissão e tornando-a num processo qualificante quer em termos da prática lectiva quer em termos do reconhecimento individual dos autores.

Com este objectivo serão premiados anualmente, de entre os objectos submetidos ao portal Casa das Ciências, os que um júri considerar como os mais relevantes e mais inovadores.

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Prémio Casa das Ciências

1. É instituído pela Casa das Ciências, Portal Gulbenkian para Professores, o prémio com a designação de 'PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS', distribuído por três categorias, a saber, EXCELÊNCIA, DISTINÇÃO e MÉRITO. A concessão é da inteira responsabilidade da Coordenação do projecto através da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, e seguirá as recomendações do Júri.
2. O Prémio 'PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS' rege-se pelo presente regulamento, sendo o Júri soberano na sua interpretação, aplicação e resolução de eventuais conflitos e omissões.

Artigo 3.º

Candidatura

1. Poderão concorrer ao 'PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS' todos os docentes de língua portuguesa ou outros intervenientes no processo de aprendizagem registados no portal.
2. Os Candidatos poderão concorrer individualmente ou em equipa, assinalando obrigatoriamente neste caso, as co-autorias em registo próprio, com um ou mais objectos desde que respeitem as regras de submissão de materiais definidas no Portal Casa das Ciências.
3. Para efeitos de Candidatura ao prémio de 2015, serão considerados todos os materiais submetidos ao portal até 31 de Dezembro de 2014.
4. Não existe número limite de Candidaturas quer em termos absolutos quer por autor.
5. Apenas serão apresentados ao júri os objectos submetidos que sejam aprovados e publicados no portal até à data limite de 31 de Janeiro de 2015, não havendo recurso de eventuais atrasos na avaliação e publicação.

Artigo 4.º

Comissão Técnica de apoio ao júri

1. Será constituída uma Comissão Técnica que terá como função fazer a Pré-Seleção das candidaturas a apresentar ao Júri.
2. A Comissão Técnica será constituída por uma equipa de docentes com qualificações e competências para avaliar as candidaturas a nível científico e didáctico.
3. A Comissão Técnica será nomeada pelo Júri, em articulação com o Gabinete Coordenador.

Artigo 5.º

Avaliação das candidaturas

1. As Candidaturas serão avaliadas em primeira instância pela Comissão Técnica.
2. Asseguradas as condições de elegibilidade das candidaturas, a avaliação irá basear-se nos seguintes critérios centrados na qualidade do conteúdo e usabilidade da interface:
 - a) Rigor Científico na apresentação equilibrada das ideias, no nível de detalhe adequado, e no manuseamento eficaz dos conteúdos.
 - b) Rigor na explicitação, desenvolvimento e aprofundamento dos conteúdos;
 - c) Adequação Educacional, com justificação clara e precisa da sua utilização educativa em sala de aula, em estudo individual ou em outro contexto educativo;
 - d) Coerência com objectivos de aprendizagem e actividades de enquadramento;
 - e) Existência e qualidade de guião de utilização destinado ao aluno e/ou ao docente;
 - f) Adequação da linguagem e metodologia ao nível etário seleccionado;
 - g) Qualidade técnica e de design, considerando a adequação da tecnologia para o efeito proposto;
 - h) Qualidade e eficácia da interface e navegabilidade;
 - i) Carácter inovador e diferenciador do projecto proposto face ao que existe actualmente;
 - j) Ergonomia e usabilidade;
 - k) Facilidade de implementação e utilização em todo o tipo de plataformas;
3. Todos os critérios serão ponderados na avaliação.
4. Caso a Comissão Técnica de Apoio ao Júri ache pertinente, poderá solicitar ao autor o esclarecimento de qualquer aspecto da candidatura apresentada.
5. A Comissão Técnica apresentará ao Júri uma lista de objectos pré-seleccionados.

Artigo 6.º

Júri

1. O Júri, nomeado pelo Coordenador do Projecto, será constituído pela Comissão Editorial e por outros vogais que esta decida incluir.
2. O Júri poderá recorrer aos pareceres que entenda convenientes para apoiar a sua decisão.
3. Ao Júri compete elaborar a lista dos materiais a premiar.
4. O Presidente do Júri é o Coordenador do Projecto Casa das Ciências, que terá voto de qualidade em caso de empate.
5. A decisão final é soberana, não susceptível de recurso.

Artigo 7.º

Prémios

No ano de 2015, e por razões de ordem financeira associadas ao desenvolvimento do projecto, os prémios não terão componente financeira, sendo essencialmente simbólicos.

1. Os Prémios serão entregues aos membros registados do portal que procederam à submissão do objecto, podendo estes fazer-se acompanhar de outros membros da sua equipa de trabalho.
2. O Júri poderá recomendar a não atribuição de alguns prémios se entender que não há concorrentes apropriados ou poderá usar a verba disponível para atribuir um número diferente de prémios em cada categoria prevista.
3. Cada Prémio é atribuído apenas a um único objecto sendo, portanto, indivisível.

Artigo 8.º

Comunicação e Entrega dos Prémios

1. A cerimónia de entrega dos 'PRÉMIOS CASA DAS CIÊNCIAS' decorrerá em evento público previsto para Setembro de 2015 na Universidade do Porto.